



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0698 DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominado João José Previtali a extensão da Rua que se inicia na estrada do Correio Imperial e finda-se nas terras do espólio de Celso Carneiro da Silva no bairro Piteiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de abril de 2002.



Junio Selem Pinio
Presidente

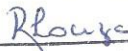

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 11 / 04 / 2002

Edição 4634

Ass.: 

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207